



### PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, com endereço na Praça Sete de Novembro, nº 359 – Simões Filho, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Jorge Salles, brasileiro, portador do CPF nº 194.797.275-87 e do RG nº 068343312-2, e de outro lado a empresa **LKB COMERCIO LTDA** situada à Rua Abel Gemely, s/n, Galpão, Japão – Presidente Tancredo Neves -BA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.002.684/0001-78, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo Andrade Borges**, brasileiro, portador do RG nº 948295783 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 010.126.535-28, doravante designados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditamento ao Contrato nº 0039/16-PMSF, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 65, II "d" da Lei nº. 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº. **4880/2016** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo à contratação original pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo por objeto o Fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Tendo em vista o aumento significativo ocorrido nos últimos meses, fica o preço do item 16 (feijão carioquinha tipo1), anteriormente pactuado no importe de **R\$ 3,88** (três reais e oitenta e oito centavos), reajustado em **182,99%** (cento e oitenta e dois virgula noventa e nove por cento), passando o valor para **R\$ 10,98** (dez reais e noventa e oito centavos) o que corresponde a um acréscimo de **R\$ 220.698,00** (duzentos e vinte mil, seiscentos e noventa e oito reais), que serão pagos de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

o prazo do Contrato nº. **0039/2016 PMSF**, constante no processo Administrativo nº **9408/2015**, na modalidade Pregão Presencial nº. **003/2016**, permanece inalterado.

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2016:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	%	FONTE	VALOR
03.11.001	2150	33.90.30	25 40	01 15	55.174,50 88.279,20
03.11.001	2158	33.90.30	15	01	33.104,70
03.11.001	2175	33.90.30	05 15	01 15	11.034,90 33.104,70

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no contrato original ora aditado, e aditivos posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 05 de Agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO  
Jorge Salles

LKB COMERCIO LTDA  
Leonardo Andrade Borges

Testemunhas:

*D. MARCOS MENDES DE JESUS*  
CPF: 041 143 235-46

CPF:

*OSCAR S. S.*  
PROCURADORIA JURÍDICA  
P. M. S. F.



ANEXO ÚNICO

AO PRIMEIRO ADITIVO DE FORNECIMENTO Nº. 0039/16 – PMSF  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

NÃO PERCIVEIS – GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
16	FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1, EXTRA LIMPO, ED 1º QUALIDADE, EMBALAGEM INTEGRAL, FARDO COM 30 PACOTES DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS MARCA RUBI	22.100	10,98	220.698,00
<b>VALOR GLOBAL DO ADITIVO</b>				<b>R\$ 220.698,00</b>

~~PROCURADORIA JURÍDICA  
P. M. S. F.~~